



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DO VEREADOR RANIERE BARBOSA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº:

691/24

AUTOR(A) VER.:

MARGARETE RÊGO

PARECER

Dispensar relatório.

Antes da análise é importante ressaltar as competências desta comissão temática para análise e parecer nos termos do Art. 62 e seus incisos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal que estabelece que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final têm como dentre outras atribuições, analisar aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental, de técnica legislativa e correção de linguagem de todas as proposições sujeitas à apreciação da Câmara; admissibilidade de proposta de emenda à Lei Orgânica do Município; matéria regimental; assunto de natureza jurídica, de interpretação da Lei Orgânica ou regimental que seja submetido, em consulta ou indicação, pelo Presidente da Câmara, pelo Plenário ou Comissão, ou em razão de recurso contra decisão do Presidente em questão de ordem, ainda que a decisão originária seja de Presidente de Comissão; declaração de inconstitucionalidade de Leis Municipais; vetos do Prefeito; concessão de títulos honoríficos de Cidadão Natalense;

Após análise o projeto apresenta boa técnica legislativa e atende sua função legal e constitucional em criar normas de interesse local.

Diante todo exposto, analisando os aspectos de constitucionalidade e legalidade, esta relatoria emite parecer PREJUDICADA

Natal, 04 dezembro de 2024.



RANIERE BARBOSA
Vereador